

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Cleomar Pinheiro Sotta	SIAPÉ: 3051903
REGIME DE TRABALHO: <input checked="" type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: <input checked="" type="checkbox"/> EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 13/06/2018

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

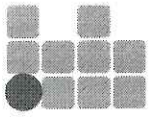
Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	1,5h		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III	1,5h		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV	1,5h		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Espanhola I	1,5h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	2,25h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III	2,25h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Espanhola I	2,25h		X
DEPENDÊNCIAS*				
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	0,75 h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	0,75h		X
CARGA HORÁRIA SEMANAL		14,25h		

* As dependências utilizarão a metodologia do Plano Individual de Estudos, conforme consta na Resolução 50/2017, art. 21, parágrafo único.

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.



TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quarta-feira	1 h	09h45	10h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quarta-feira	1,75	15h00	16h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quinta-feira	0,25h	09h45	10h00
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quinta-feira	0,25h	16h30	16h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Sexta-feira	0,75h	16h00	16h45
TOTAL		4h		

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

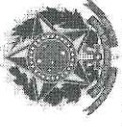
- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Quinta-feira	1,5h	15h00	16h30
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	2,5h	13h30	16h00
TOTAL		4h		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.004893/2018/63	Afastamento parcial para pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) – Portaria 69 de 11 de julho de 2018.	16 horas	Primeiro semestre/2020



3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>					

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	HORÁRIO	TÉRMINO
Atividades Administrativas	0,25h (sexta-feira)	09h45		10h00
Total	0,25h			

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reunião Pedagógica e/ou de Colegiado	quartas-feiras (13h30 às 15h00)	1,5h
TOTAL		1,5h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE



7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14,25h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	0,25
ATIVIDADE 5	1,5
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h

Barracão, 27 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Docente